



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Ao
Exmo
Sr. Prefeita Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Gilberto Abdou Helou

PROCESSO N.º 031/2017
EDITAL N.º 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de diversos materiais elétricos e afins, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses.

Assunto: Solicitação de cancelamento dos itens 11, 24, 25, 26, 27 e 28 pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O pregoeiro e a equipe de apoio vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Maurício Mantovani, considerando o pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail em 05/06/2017 pela empresa **FORTLUX MATERIAIS ELÉTRICOS** a referida secretaria solicitou o cancelamento dos itens 11, 24, 25, 26, 27 e 28 do anexo I – Memorial Descritivo do edital, informando que o motivo de tal solicitação se devia a necessidade de melhor averiguação das especificações contidas no anexo I do edital dos itens acima citados.

Esclarecendo ainda que verificará a correta especificação dos mesmos, para a realização de um novo procedimento licitatório, visando obediência às normas que regem o setor.

Diante do acima exposto o pregoeiro e a equipe de apoio tem a informar o que segue:

- a) Cabe esclarecer que a priori o Edital, através de seus anexos, oferece as informações indispensáveis para que as licitantes possam ofertar produtos compatíveis com as necessidades da Administração, levando em consideração as especificações básicas de mercado, visando abranger o maior número possível de propostas, para que dentre as tais, possa julgar qual a mais vantajosa, ou seja, qual dentre as propostas apresentadas se demonstrou econômica, técnica, qualitativa e quantitativa mais vantajosa que as demais.

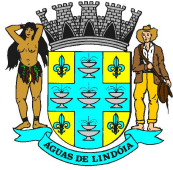


Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

- b) Entendemos que a administração busca adquirir produtos que atendam suas necessidades mínimas, bem como aqueles que possuem o menor custo-benefício, com qualidade, volume, tamanho e dentro das especificações mínimas necessárias à satisfação das necessidades do setor requisitante, bem como das normas que regulamentam cada setor, a fim de atingir de maneira plena os requisitos básicos para execução dos serviços prestados, reparos e pequenas obras a serem realizadas nesta municipalidade, através do Departamento de Obras e Serviços.
- c) Destarte, a administração busca de maneira eficaz solucionar os problemas relacionados no dia a dia, de acordo com os princípios norteadores de uma administração pública, em relação aos particulares (fornecedores), tendo a administração como uma de suas prerrogativas, o dever de atuar em favor do interesse público coletivo.
- d) Por outro lado, devemos levar em conta as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da municipalidade, esclarecendo que necessita verificar a correta especificação dos referidos itens.
- e) Contudo e como ato de aperfeiçoamento da própria democracia é válido e lícito que a Administração Municipal, quando verifica erros nas especificações dos produtos, deve promover sua alteração, quando for possível modificar os itens para melhor exemplificar suas necessidades ou ampliar o universo de competidores, excluindo-se exigências inúteis ou restritivas, desde que não afetem o conteúdo e a finalidade do produto que se deseja adquirir, ou promova a exclusão destes itens do instrumento editalício, quando necessita de mais tempo para analisar sua correta especificação.
- f) No caso em questão, e tendo em vista a manifestação do Departamento competente da municipalidade (Obras e Serviços), verificou-se possível equívoco na descrição da unidade dos itens em questão, sendo necessário o cancelamento dos mesmos, uma vez que a municipalidade necessitará de um prazo maior para verificar as especificações corretas dos mesmos.
- g) Entendemos ainda que a municipalidade deverá emitir um comunicado a todas as empresas que retiram o edital, sobre o cancelamento da aquisição dos itens em epígrafe, sendo que o processo não necessitará de nova prorrogação de prazo, uma vez que não se trata de alteração dos mesmos e sim cancelamento de aquisição, sendo que os demais itens continuarão com as mesmas características contidas no edital original, sendo que não afetará a formulação da proposta das licitantes de um modo geral, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal de Licitações.

“§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

- h) Em resumo, esta Comissão entende que deve ser promovido o cancelamento da aquisição dos referidos itens, para continuidade do referido processo licitatório.
- i) Salientamos que tal matéria deve ser encaminhada para apreciação final do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Diante do Exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio entende que devem ser mantidas as normas estabelecidas no instrumento editalício e a data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta, porém cancelados os itens 11, 24, 25, 26, 27 e 28 que deverão ser adquiridos quando o Departamento de Obras e Serviços verificar a correta especificação dos mesmos.

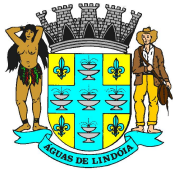
Águas de Lindóia, 06 de junho de 2017

WELLINGTON B. DALONSO
Pregoeiro Municipal

WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

WALLACE DAS CHAGAS MATHIAS
Equipe de Apoio

FABIANO FARACO DE ALMEIDA
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

DESPACHO

Assunto: Solicitação de cancelamento dos itens 11, 24, 25, 26, 27 e 28 pela Secretaria Obras e Serviços Públicos.

Ref: PROCESSO Nº 031/2017/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

Srs. Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, dou **PROVIMENTO** ao parecer expedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em todos os seus termos, devendo ser mantidas as normas estabelecidas no instrumento editalício e a data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta de 08/06/2017 das 9h até as 9h e 30 min, porém cancelados os itens 11, 24, 25, 26, 27 e 28, que deverão ser adquiridos quando a Secretaria de Obras e Serviços Públicos verificar a correta especificação dos mesmos.

Águas de Lindóia, 06 de junho de 2017.

Gilberto Abdou Helou
Prefeito Municipal